

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 49ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 1º DE JULHO DE 2015 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Francisco Joseli Parente Camelo.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

O Ministro Olympio Pereira da Silva Junior encontra-se em licença para tratamento de saúde.

O Ministro Artur Vidigal de Oliveira encontra-se em gozo de férias.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

O Ministro Presidente, no uso da palavra, em referência ao término das atividades do semestre, agradeceu aos seus pares, aos membros da Procuradoria-Geral da Justiça Militar e da Defensoria Pública da União, pela condução harmônica e tranquila dos trabalhos realizados no período.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 123-83.2015.7.00.0000 - RJ** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** PEDRO WALLACE XAVIER DE NOVAES, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **writ** e denegou a ordem, por falta de amparo legal. O Representante da Procuradoria-Geral da Justiça Militar emitiu Parecer oral parcialmente divergente do constante dos autos. A Defesa foi consultada na forma do art. 75, § 3º, do RISTM, manifestando-se pela continuidade do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto Prado, e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza. O Presidente deferiu requerimento do Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, para que seja fornecido pela Secretaria do Tribunal Pleno o áudio do julgamento, bem como certidão com o resultado do Julgamento.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 284-59.2012.7.11.0011 - DF** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **EMBARGANTE:** ERIVELTON SOUSA SILVA, ex-Sd Aer. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 28/04/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 284-59.2012.7.11.0011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, por ausência de amparo legal, mantendo, integralmente, o Acórdão hostilizado.

(continuação da Ata da 49ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 1 de julho de 2015)

**DESAFORAMENTO Nº 74-53.2014.7.04.0004 - MG** - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **REQUERENTE:** A MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, com fundamento no art. 109, alínea "c", do CPPM, pede o desaforamento da Ação Penal Militar nº 74-53.2014.7.04.0004, na qual figura como acusado o MN KELVEN ARAGÃO SANTOS. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deferiu o pedido formulado pela Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM, para desaforar a Ação Penal Militar nº 74-53.2014.7.04.0004, com fulcro no art. 109, alínea "c", do CPPM, na qual figura como acusado o MN KELVEN ARAGÃO SANTOS, para a Auditoria da 6ª CJM, a ser designada por regular distribuição.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (2) Nº 84-34.2013.7.04.0004 - MG** - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** WINCER DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, Sd Ex. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 4ª CJM, de 11/12/2014, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 84-34.2013.7.04.0004, que deixou de receber o recurso de Apelação interposto, na modalidade adesiva, pelo Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 62-12.2015.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 24/02/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 63-70.2010.7.07.0007, que concedeu o indulto à civil ELZANIRA GOMES BEZERRA ARAÚJO. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão que concedeu indulto à civil ELZANIRA GOMES BEZERRA ARAÚJO, para que prossiga a contagem do período de prova da Suspensão Condicional da Pena.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 71-71.2015.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 24/02/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 113-28.2012.7.07.0007, que concedeu o indulto ao ex- Sd Ex FELIPE CARMO MARINHO DO NASCIMENTO. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para desconstituir a Decisão que concedeu indulto ao ex-Sd Ex FELIPE CARMO MARINHO DO NASCIMENTO.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 44-35.2015.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** MARCOS LIMA DE SOUZA, ex-Sd Ex. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 19/02/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 33-84.2007.7.12.0012, que indeferiu a concessão de indulto ao Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso da Defesa, para manter inalterada a Decisão **a quo**, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 47-87.2015.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** WUELLEN COBOS DE ARAÚJO, ex-Sd Aer. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 19/02/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 125-23.2011.7.12.0012, que indeferiu a concessão de indulto ao Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

(continuação da Ata da 49ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 1 de julho de 2015)

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso da Defesa, para manter inalterada a Decisão **a quo**, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 49-13.2015.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **RECORRENTE**: SIDNEY EDUARDO ARAUJO DA SILVA, ex-Sd Aer. **RECORRIDA**: A Decisão da MM. Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, de 23/02/2015, proferida nos Autos de Execução de Sentença da Ação Penal Militar nº 96-26.2011.7.07.0007, que deixou de conceder o indulto ao Recorrente. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso, mantendo o **Decisum** atacado, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**APELAÇÃO Nº 137-78.2013.7.11.0211 - DF** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: LUCAS MATHEUS ASSIS, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 04/09/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**APELAÇÃO Nº 68-80.2013.7.04.0004 - MG** - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: LEONARDO MOREIRA MARQUES LOPES, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 30/09/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, de ofício, julgou prejudicada a Apelação interposta pelo Órgão Defensivo, em virtude da omissão de formalidade essencial ao processo, **ex vi** art. 500, inciso IV, do CPPM, e concedeu **habeas corpus**, de ofício, para tornar sem efeito a Sentença condenatória proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, determinando, em definitivo e sem renovação, o arquivamento da Ação Penal Militar nº 68-80.2013.7.04.0004, em que consta como Acusado o Sd Ex LEONARDO MOREIRA MARQUES LOPES, com base nos arts. 470, parte final, 467, alíneas "c" e "i", e 468, alínea "c", todos do CPPM.

**APELAÇÃO Nº 40-52.2012.7.03.0303 - RS** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTES**: FERNANDO GULARTE CORREA e ALEXANDRE MAURICIO BARCELLOS DOS SANTOS, revel, ex-Sds Ex, condenados à pena de 03 anos de reclusão, como incursos no art. 240, §§ 4º e 6º, incisos I e IV, c/c os arts. 70, inciso II, alínea "l", e 53, § 1º, última parte, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 04/11/2014. Adv. Dr. Lázaro Cardoso Pereira, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença condenatória **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**APELAÇÃO Nº 115-27.2014.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **APELANTES**: O Ministério Público Militar, no tocante à concessão do **sursis**; e THIAGO BARBOSA DA SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, segunda parte, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A

(continuação da Ata da 49ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 1 de julho de 2015)

Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 19/11/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso do Ministério Público Militar para, mantendo a condenação, tão somente excluir o benefício da suspensão condicional da pena, ante o previsto no art. 88, inciso II, alínea “a”, do CPM. E, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**APELAÇÃO Nº 115-61.2013.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: PAULO BEZERRA DOS SANTOS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 14/10/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter a Sentença condenatória, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

A Sessão foi encerrada às 12 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 85-29.2014.7.09.0009 (OSB/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 57-29.2014.7.03.0203 (AVO/FSG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 3 - Recurso em Sentido Estrito - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 10-52.2013.7.01.0201 (JBF/LMG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 5 - Recurso em Sentido Estrito - 56-83.2014.7.02.0102 (LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 6 - Embargos de Declaração - 105-80.2014.7.07.0007 (ALP) AP Adv. DPU
- 7 - Apelação - 83-26.2013.7.08.0008 (FSG/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 8 - Correição Parcial - 131-78.2014.7.07.0007 (AVO) AUD7aCJM Adv. DPU
- 9 - Recurso em Sentido Estrito - 48-30.2014.7.11.0111 (CAS) EMBDEC Adv. GILSON DOS SANTOS
- 10 - Apelação - 131-50.2013.7.02.0202 (CNS/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 110-61.2014.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 140-88.2013.7.03.0103 (ALP/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 142-10.2014.7.07.0007 (CNS/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 24-39.2014.7.03.0203 (JBF/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 13-43.2012.7.08.0008 (JBF/WOB) AUD8aCJM Adv. OSVALDO JESUS SERRÃO DE AQUINO.
- 16 - Apelação - 36-39.2007.7.12.0012 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 17 - Correição Parcial - 43-13.2015.7.10.0010 (MVS) AUD10aCJM Adv. JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 18 - Apelação - 64-23.2014.7.10.0010 (JBF/LMG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 82-41.2013.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 98-56.2014.7.01.0201 (LMG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. AGOSTINHO CAMPOS e PATRÍCIA DOS SANTOS VIVIANI
- 21 - Embargos - 13-50.2012.7.11.0011 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 22 - Apelação - 68-58.2014.7.03.0203 (LMG/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 7-54.2014.7.01.0301 (MEG/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 24 - Recurso em Sentido Estrito - 44-88.2015.7.07.0007 (JBF) AUD7aCJM Adv. WEBSTER PINHEIRO DE OLIVEIRA
- 25 - Apelação - 19-12.2014.7.07.0007 (FSG/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 26 - Revisão Criminal - 212-43.2014.7.00.0000 (LCM/JCF) EMBDEC Adv. RENATO LUIDI DE SOUZA SOARES
- 27 - Apelação - 22-53.2010.7.01.0401 (ALP/JCF) RSE Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO

(continuação da Ata da 49ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 1 de julho de 2015)

- 28 - Agravo Regimental - 235-18.2012.7.11.0011 (FSG) EMB Adv. DPU
- 29 - Apelação - 220-31.2012.7.01.0301 (JBF/CAS) 3aAUD1aCJM Adv. RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 30 - Apelação - 76-45.2012.7.12.0012 (AVO/ALP) AUD12aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 122-37.2012.7.01.0401 (MVS/JBF) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 32 - Apelação - 283-11.2011.7.01.0101 (ALP/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. IVAN PINTO DE FREITAS e ROSELI COELHO DE FREITAS
- 33 - Apelação - 197-94.2012.7.01.0201 (AVO/MVS) RSE Adv. DPU
- 34 - Recurso em Sentido Estrito - 64-21.2014.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 143-43.2013.7.03.0103 (JBF/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. MARNE DE SOUZA e MÁRCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA
- 36 - Apelação - 51-19.2013.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 112-23.2013.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 69-94.2014.7.11.0211 (JBF/ALP) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 104-54.2014.7.11.0211 (LMG/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 38-11.2014.7.04.0004 (OSB/JBF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 124-23.2013.7.07.0007 (JCF/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU e DIÓGENES GOMES VIEIRA
- 42 - Apelação - 36-48.2014.7.07.0007 (OSB/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 12-64.2014.7.02.0102 (CNS/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 164-36.2014.7.01.0201 (FSG/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 45 - Recurso em Sentido Estrito - 103-57.2014.7.02.0102 (OSB) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 46 - Recurso em Sentido Estrito - 61-45.2013.7.01.0401 (FSG) 4aAUD1aCJM Adv. MARIANA DA SILVA MASCARENHAS e ROBERTA ANDREANI REYNAUD
- 47 - Embargos de Declaração - 99-10.2013.7.07.0007 (JBF) AP Adv. DPU
- 48 - Recurso em Sentido Estrito - 76-93.2015.7.07.0007 (FSG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 49 - Recurso em Sentido Estrito - 243-49.2013.7.01.0201 (MVS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 50 - Recurso em Sentido Estrito - 39-71.2012.7.07.0007 (ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 51 - Embargos de Declaração - 28-22.2013.7.03.0103 (LCM) AP Adv. DPU
- 52 - Apelação - 34-42.2012.7.04.0004 (CNS/JCF) AUD4aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 26-94.2013.7.11.0211 (ALP/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 54 - Apelação - 203-24.2014.7.01.0301 (AVO/LMG) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 55 - Apelação - 27-45.2014.7.01.0301 (ALP/MEG) 3aAUD1aCJM Adv. LEONARDO BARRETO VENTURA
- 56 - Recurso em Sentido Estrito - 317-65.2011.7.01.0301 (MEG) 3aAUD1aCJM Adv. LORENA PATRÍCIA FREYSLEBEN
- 57 - Agravo Regimental - 62-90.2014.7.02.0102 (AVO) EMBDEC Adv. DPU
- 58 - Apelação - 297-83.2011.7.01.0201 (LCM/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 59 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CASSIUS FERREIRA MORAES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA CRISTINA MARTINS, MAIRA LEÃO BALDUINO, MARCELO VINÍCIUS VIEIRA, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, SÉRGIO PERES FARIAS e VINÍCIUS ASSUMPCÃO
- 60 - Recurso em Sentido Estrito - 172-90.2012.7.11.0011 (MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 60-90.2014.7.03.0103 (MVS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 62 - Revisão Criminal - 63-13.2015.7.00.0000 (CNS/JBF) EMB Adv. MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 63 - Habeas Corpus - 127-23.2015.7.00.0000 (FSG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 40-22.2013.7.07.0007 (ALP/JBF) RSE Adv. FELIPE SOLANO DE LIMA MELO, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO e ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
- 65 - Apelação - 142-12.2013.7.11.0111 (MEG/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 119-98.2013.7.07.0007 (JBF/LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 66-84.2012.7.06.0006 (CNS/JCF) AUD6aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 49ª Sessão de Julgamento (Extraordinária), em 1 de julho de 2015)

- 68 - Apelação - 44-06.2013.7.02.0102 (MEG/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 69 - Agravo Regimental - 106-07.2013.7.03.0203 (MEG) EMB Adv. DPU
- 70 - Correição Parcial - 42-28.2015.7.10.0010 (JCF) AUD10aCJM Adv. DPU
- 71 - Conselho de Justificação - 215-95.2014.7.00.0000 (CNS/JCF) Adv. EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO
- 72 - Apelação - 17-38.2014.7.03.0303 (AVO/CAS) 3aAUD3aCJM Adv. DPU e LÁZARO CARDOSO PEREIRA
- 73 - Correição Parcial - 108-48.2015.7.01.0401 (OSB) 4aAUD1aCJM Adv. JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA
- 74 - Apelação - 243-92.2012.7.11.0011 (LCM/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 49-84.2014.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 76 - Recurso em Sentido Estrito - 66-93.2015.7.12.0012 (FSG) EMB Adv. DPU
- 77 - Apelação - 129-04.2013.7.11.0211 (JBF/CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 78 - Embargos - 213-10.2010.7.01.0301 (LCM/MEG) AP Adv. ARTUR OSVALDO CARDOSO VIEIRA FILHO, DPU e MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 79 - Apelação - 1-51.2014.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 68-67.2014.7.03.0103 (LMG/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 81 - Apelação - 132-65.2013.7.11.0111 (CAS/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 144-45.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 244-68.2012.7.01.0201 (ALP/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e INÊS BOTELHO DE ALMEIDA LEITE
- 84 - Apelação - 132-22.2014.7.11.0211 (MEG/FSG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 138-85.2012.7.12.0012 (JCF/LMG) AUD12aCJM Adv. ADRIANO CEZAR RIBEIRO
- 86 - Apelação - 76-86.2014.7.11.0211 (JCF/OSB) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 67-14.2009.7.08.0008 (MVS/JCF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 66-97.2014.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 89 - Apelação - 6-43.2013.7.03.0303 (LMG/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 90 - Apelação - 147-68.2012.7.01.0201 (JCF/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 91 - Recurso em Sentido Estrito - 29-69.2015.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. GERALDO KAUTZNER MARQUES
- 92 - Embargos de Declaração - 45-24.2014.7.03.0103 (MVS) AP Adv. DPU
- 93 - Apelação - 101-15.2013.7.02.0202 (LMG/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 94 - Apelação - 81-49.2013.7.05.0005 (AVO/CNS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 95 - Apelação - 35-67.2013.7.08.0008 (LCM/JCF) AUD8aCJM Adv. DPU
- 96 - Apelação - 110-36.2012.7.05.0005 (LCM/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 03/08/2015)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno